



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2005, DE 07 DE MARÇO DE 2005.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IV, DO ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o teor do Ofício nº 010/2005, datado de 02 de março do corrente ano, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Luana Santos Silva - em substituição a José Emilson Silva Ortega

SUPLENTE: Regiane Alves de Souza – em substituição a Maria de Fátima da Silva Paes

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

TITULAR:

SUPLENTE: Kleber Rorato Pereira – em substituição a Jamel Alli Hammuod

Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

TITULAR: Telma de Oliveira Molina – em substituição a Iracilda Moreira dos Santos

SUPLENTE: Selma Cariaga – em substituição a Telma de Oliveira Molina
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

TITULAR:

SUPLENTE:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II – INDICADOS PELO FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- Maria Nilma Xavier da Silva – em substituição a Clarice Teixeira Representante da Pastoral da Criança;
- – Representante do CEMA;
- – Representante da Guarda Mirim de Caarapó;
- – Representante da APAE.

SUPLENTE:

- Ineusa Delfim de Souza – em substituição a Antônio Ramona Felipe Nantes - Representante da Pastoral da Criança;
- Valberto Ferreira Costa – em substituição a Ana Lúcia Dias Xavier – Representante do CEMA;
- José Beraldo – em substituição a Leônidas Ignácio Moreno – Representante da Guarda Mirim;
- – Representante da APAE.

Art. 2º - Os demais incisos mencionados no art. 1º e demais artigos constantes do Decreto Municipal nº 040/2003 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 07 de março de 2005.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

Carlos Martins
Secretário Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos

Afixado na Secr.Mun. de Adm., Fin. e As. Jur., em 07 de março de 2005.

Carlos Martins
Secretário Mun. de Adm., Fin. e Assuntos Jurídicos